



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE - CAE



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com a participação da Subcomissão Temporária para Análise da Legislação sobre a Gestão das Cadeias Produtivas, com o objetivo de debater a Emenda Constitucional 95/2016. .

JUSTIFICAÇÃO

É imprescindível a volta do diálogo acerca da Emenda Constitucional 95/2016. Principalmente no cenário econômico em que nos encontramos: oscilação entre estagnação e recessão moderada. Segundo o Índice de Atividade Econômica (IBC-Br), divulgado pelo Banco Central em 12/08/2019, a economia brasileira registrou uma retração de 0,13% no segundo trimestre deste ano. O nível de atividade já havia recuado 0,2% nos três primeiros meses de 2019 – comparado ao último trimestre de 2018. Dois trimestres seguidos de queda no PIB configuram recessão técnica.

A EC 95/2016 instituiu um novo regime fiscal com um limite de gastos do governo federal para vigorar por vinte anos. Esse regime valerá até 2036: o

teto de gastos corresponde ao valor do teto do exercício anterior, corrigido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Aplicado (IPCA). Dessa maneira, só aumentos nominais são possíveis. Mesmo se a economia estiver num período de aquecimento, não é permitido o aumento das despesas reais do governo acima da inflação.

Noutras palavras, só será permitido o investimento em uma área desde que sejam feitos cortes em outras. O efeito produzido já pode ser observado hoje, em 2019: o sucateamento das políticas públicas – já que a EC limita a expansão e dificulta até mesmo a manutenção dessas políticas.

Por outro lado, curiosamente, de fora da “emenda do teto” (como ficou conhecida popularmente), dentre outras despesas, está o pagamento de juros e amortização da dívida pública. Ou seja, o Regime Fiscal subordina ainda mais a manutenção ou expansão de um Estado de Bem-Estar Social ao sistema de pagamento da dívida pública. Estado grande para o rentismo, pequeno para a população.

Para o país voltar a crescer é primordial que haja investimento público. Estabelecer limites especialmente nessa variável econômica não é solução para crises – no mais, é um aprofundamento. Crises e desequilíbrios são inerentes às economias capitalistas, cabe ao Estado cumprir uma função interventora para atenuar os efeitos negativos sobre a população.

Os setores que mais impulsionam a economia pedem investimentos altos e com grandes riscos – sem o Estado tomando a dianteira, num momento de retração de demanda como o que estamos vivendo, o setor privado não entrará sozinho.

Se o Estado investe, por exemplo, em infraestrutura, o efeito multiplicador é claro. É um setor que emprega muitos trabalhadores, que poderão voltar a categoria de consumidores e, assim, criar uma demanda para que

empresários do setor privado possam direcionar seus produtos. Aumenta o emprego, aumenta a renda, aumenta o consumo.

Aprisionar a política fiscal da maneira que a EC 95/2016 fez é aprisionar a economia brasileira como um todo. É de suma importância um debate que traga possíveis mudanças ou, quem sabe, a anulação desta Emenda Constitucional.

Sala da Comissão, de de .

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)

